



# Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

Missal - PR, 17 de maio de 2017.

## JUSTIFICATIVA

### CONTRATAÇÃO COM TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2017

Trata-se da Contratação de 04 (quatro) inscrições para os cursos de capacitação, com o tema “A Importância do Planejamento Estratégico do Orçamento Municipal – com Ênfase na LDO e PPA e Suas Regras Atualizadas” ministrado através da empresa NS – Schneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública, com sede administrativa na Rua Ramiro Barcelo, 152, Centro, na cidade de Maripá, inscrita no CNPJ sob nº. 12.137.995/0001-16, no período de 24 a 26 de maio de 2017, na cidade de Curitiba – PR.

Conforme o cronograma apresentado no curso com o tema “A Importância do Planejamento Estratégico do Orçamento Municipal – Com Ênfase na LDO e PPA e Suas Regras Atualizadas” serão abordados temas como princípios básicos que devem ser seguidos para elaboração das metas, prioridades e controle dos orçamentos públicos.

Considerando a relevância destes temas para o serviço público serão enviados 04 (quatro) vereadores para se qualificar sobre, podendo posteriormente difundir as informações com os demais, além de usa-las quando necessário no exercício da função, mantendo-se assim atualizado.

Considerando a empresa contratada ser de notória especialização no ensino da gestão pública, apresentando profissionais devidamente qualificados para realização dos cursos, a Lei nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, no inciso II, do art. 25, combinado com art. 13, VI, desta mesma Lei, prevê a possibilidade de contratação dos referidos cursos pela modalidade inexigibilidade:

#### Lei nº. 8.666/93

**Art. 25.** É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial.

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

Devido ao embasamento doutrinário a inexigibilidade em tela é praticável, sendo constatado que atende as necessidades da Câmara Municipal. Fixado o valor máximo para a contratação dos cursos em R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

  
Julio Cesar Zanfonato  
Presidente da Comissão

